

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº. 19/2020

PROC.	_____
FOLHA:	02
ASS.:	lgh

***“Dispõe sobre a proibição de corte no fornecimento de água, energia elétrica e internet no município de São Sebastião durante o período de pandemia de Corona Vírus (COVID-19).”***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

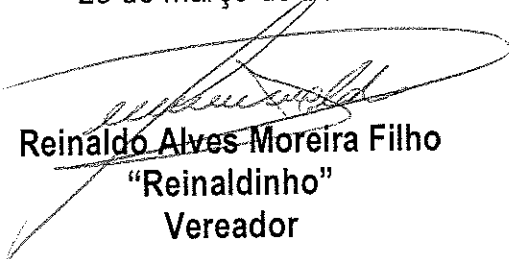
Decreta:

**Artigo 1º** - Fica proibida no município de São Sebastião a suspensão, por falta de pagamento, do fornecimento de água, energia elétrica e internet, durante o período de pandemia do corona vírus (COVID-19) e até que cessem os seus efeitos.

**Artigo 2º**- As contas de água, energia elétrica e internet vencidas durante a vigência desta Lei poderão ser parceladas em até 36 (trinta e seis) vezes, sem cobrança de juros e correção monetária.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos,  
23 de março de 2020.

  
**Reinaldo Alves Moreira Filho**  
“Reinaldinho”  
Vereador

PROC. \_\_\_\_\_  
FOLHA: 02 verso  
ASS.: [Signature]

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO  
Para o parecer  
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

06 / 06 / 20  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS. e parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS  
09 / 06 / 20

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

⓪ projeto será arquivado  
09/06/20

[Signature]